



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ – 44.926.723/0001-91

=====

LEI Nº 2.768 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

“Dá denominação à Sala de estabilização localizada no Centro de Saúde.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de "**Sala de Estabilização Hugo Adriano Hiromu Okada**" a Sala de Estabilização localizada no Centro de Saúde "Nelcídio da Silveira Bastos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2015

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

LEIDILENE CARNEIRO MACHADO
Escriturária